



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 233/97 - DE 20 DE JUNHO DE 1.997.

"Transforma trecho da Rua 04, 05 e Avenida Goiás do Setor Central, de São Miguel do Araguaia-GO, em Rua do lazer, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam transformadas em Ruas para o lazer, os trechos das Ruas 04 e 05, Setor Central (Praça Ovídio Martins), compreendidos entre as Avenidas Goiás e José Pereira do Nascimento, nesta cidade, bem como ainda o trecho da Av. Goiás, compreendidos entre as Ruas 04 e 05, nos dias de Sextas-Feiras, sábados e domingos e feriados, durante o período das 18:00 horas às 06:00 horas da manhã.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a interdição do trecho aqui mencionado, bem como a colocação de placas indicativas, e ainda a comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Miguel do Araguaia, aos 06(seis) dias do mês de Agosto de 1.997.


Luiz Antonio Peixoto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia da presente.

Lei 233/97
no placard desta Prefeitura no lugar de costume de acordo com a Lei:

Secretário(a)